



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS MARAGOGI**  
**DIREÇÃO GERAL**

**EDITAL Nº002/2019/DG- IFAL CAMPUS MARAGOGI**  
**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**RETIFICAÇÃO Nº1**

Considerando a Instrução Normativa nº 02/2020- REIT-PROEN de 24 de abril de 2020 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para pagamento de bolsas e auxílios da Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, durante o período de suspensão do calendário acadêmico devido a situações emergenciais e eventuais e período de férias;

Considerando a Resolução nº 21/2020-REIT (11.01) que aprova alterações na Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, a Direção Geral do Campus Maragogi resolve:

Retificar o Edital Nº002/2019/DG- IFAL CAMPUS MARAGOGI, conforme segue no disposto abaixo. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

**ONDE SE LÊ:**

**9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA/AUXILIO**

**9.1.** O Auxílio Permanência da Assistência Estudantil terá a mesma duração do ano letivo do Campus e não será concedido durante o período de férias escolares, respeitando a Exceção na Política de Assistência Estudantil do IFAL.

**LEIA-SE:**

**9.1-** o Auxílio Permanência da Assistência Estudantil terá a mesma duração do ano letivo do Campus e não será concedido durante o período de férias escolares, respeitando a Exceção na Política de Assistência Estudantil do IFAL. Podendo ser prorrogado, excepcionalmente, enquanto perdurar o período de suspensão do calendário acadêmico devido à situação emergencial.

Maragogi-AL, 04 de Maio de 2020

---

Sandra Maria Patriota Ferraz  
Diretora Geral